



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

PROTÓCOLO Nº 25.351.152-4

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

– EDITAL (PÁGINA 1 DE 22)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS Nº 001/2026 –SESP/PMPR

PREÂMBULO

O Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/PR e Polícia Militar do Paraná/PMPR**, com sede na av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1401, bairro Rebouças, Curitiba – Paraná, CEP 80.230-110, com fundamento na **Lei Federal n.º 14.133/2021** e no **Decreto Estadual n.º 10.086/2022**, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro – **CTB**, no **Decreto Federal n.º 21.981/1932** e pelo **Decreto Estadual n.º 2.734/2019**, bem como **Termo de Cooperação Técnico n.º 001/2023, SEAP/SESP**, e nas demais legislações pertinentes, visando a utilização da escala de Leiloeiros Públicos Oficiais, devidamente credenciados junto a SEAP/PR, por intermédio do **Edital de Credenciamento nº 03/2021 - DETO**, torna público, para conhecimento, dos interessados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, tipo **MAIOR LANCE**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, recebendo o número de série **n.º 02/2025**, objetivando a **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS**, de propriedade do Estado, discriminados em lotes descritos no **Anexo I** deste Edital, conforme as fases abaixo listadas, nos termos a seguir:

1. OBJETO

1.1 O presente Leilão Eletrônico tem por objeto a alienação de bens móveis (veículos e sucatas inservíveis) pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Estadual, considerados inservíveis para o Estado do Paraná, divididos em 532 (quinhentos e trinta e dois) Veículos, constituídos 272 (duzentos e setenta e duas) Sucatas e 260 (duzentos e sessenta) Circulantes, devidamente identificados conforme o Anexo XXIV, deste Edital;

1.1.1 VEÍCULOS INSERVÍVEIS:

1.2 A alienação dos bens em questão tem por finalidade, dentre as demais previstas em Lei, a aquisição de novos veículos para manutenção da frota veicular utilizada pela Administração Pública Estadual nos termos do art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000);

1.3 A presente licitação reger-se-á pelas disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022, pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pelo Decreto Federal n.º 21.981/32, bem como por outros instrumentos legais pertinentes às Licitações e aos contratos administrativos.

1.4 ANEXOS:

Anexo I à XXIII e Protocolo nº 25,457,630-1 – Termos de inservibilidades

Anexo XXIV - Relação de Lotes

Anexo XXV - Guia de Retirada de Lotes



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

PROTOCOLO Nº 25.351.152-4

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

– EDITAL (PÁGINA 2 DE 22)

Anexo XXVI - Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de recuperáveis

Anexo XXVII - Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de sucatas

1.5 O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no site do leiloeiro, www.alleiloes.com.br, no Portal da Transparência: www.transparencia.pr.gov.br, bem como no site da PMPR: <https://www.pmpr.pr.gov.br/>

1.6 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1.7 Por se tratar de uma modalidade mais célere, sem custos para a Administração Pública Estadual, e por permitir um preço de venda dos bens considerados inservíveis acima do valor de mercado e conseqüentemente maior arrecadação, o Leilão torna-se a escolha mais vantajosa no presente caso;

1.8 Para fins deste Edital, é considerado:

- **INSERVÍVEL**: veículos que se encontram obsoletos para a Frota Oficial do Estado, tornando-se assim um veículo inservível;

1.9 LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, SR. ALEX SANDRO VIEIRA FELIX, CPF 026.187.549-30, DEVIDAMENTE MATRICULADO NA JUCEPAR, SOB O N.º 18/297-L, em conformidade com as regras do Edital de Credenciamento n.º 03/2021 SEAP/DETO.

Com endereço eletrônico: www.alleiloes.com.br

E-mail: alleiloes@gmail.com

Telefones: (43) 99944-8884

Endereço: Rua Júlio Estrela Moreira nº 74 - SL 02 - Lago Parque – Cep: 86.015-070 - Londrina/Pr

O atendimento será feito no horário das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

1. 10 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

1. 11 Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como do art. 62 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, é parte legítima para, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação das referidas Leis, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, através do sítio eletrônico do leiloeiro oficial www.alleiloes.com.br. e/ou pelo e-mail, alleiloes@gmail.com, no horário compreendido entre às 09:00h e às 16:00h nos dias úteis, pelos quais serão respondidos os esclarecimentos solicitados no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitando ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, na impossibilidade de contato através dos meios de comunicação acima disponibilizados, subsidiariamente disponibiliza-se o e-mail: credenciamentodeleiloeiros@seap.pr.gov.br.

1. 12 RECURSOS E RECONSIDERAÇÕES:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

PROTOCOLO Nº 25.351.152-4

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

– EDITAL (PÁGINA 3 DE 22)

1.12.1 Todos os recursos e pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo sítio eletrônico do leiloeiro oficial, www.alleiloes.com.br, e/ou pelo e-mail, alleiloes@gmail.com, no horário compreendido entre às **10:00h** e às **17:00h** nos dias úteis, observando as regras dispostas no item 10 deste Edital.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO

2.1 O procedimento do leilão Eletrônico, Tipo MAIOR LANCE por lote, **será realizado nos 27, 28 e 29 do mês de abril de 2026, com abertura a partir das 09:00 horas (horário de Brasília/DF), exclusivamente através do site www.alleiloes.com.br**

2.2.1. O tempo parametrizado para o fechamento de cada lote é de 30 (trinta) segundos.

2.2.2. Havendo lance dentro do tempo parametrizado, o cronômetro regressivo restabelecerá o prazo de 30 (trinta) segundos, múltiplas e sucessivas vezes até que se finde a disputa, quando então será declarado automaticamente vendido o lote ao arrematante do maior lance, passando-se assim ao apregoamento do próximo lote.

2.3 Os interessados poderão ofertar pré-lances, por meio do sítio eletrônico www.alleiloes.com.br, desde o momento do lançamento do lote no site do Leiloeiro Oficial, até a data e horário de encerramento já citado acima.

3. PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS

3.1 A vistoria prévia dos bens a serem apregoados, ocorrerá nos períodos e locais conforme se segue:

3.2 É proibida a entrada nos locais de visitação, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.3 Os bens móveis inservíveis (veículos) previstos para alienação, constantes no **ANEXO I** do Edital, poderão ser visitados pelos interessados, no período de visitação que será nos **dias 13 à 17 de abril de 2026, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas**, nos pátios conforme os lotes abaixo:

– Lotes nº 01 à 02 – (PÁTIO 12º BPM) - R. CURUPAITIS, 1132, SANTA QUITÉRIA/Curitiba – PR;

– Lote nº 03 – (PÁTIO 11CIPM) - Rua da Proclamação, 112, Cambé – PR;

– Lotes nº 04 a 05 – (PÁTIO 11CIPM) - R. Edwy Taques de Araújo, 1313, Cafezal – PR;

– Lote nº 06 - (PÁTIO 4º BPM) - RUA MITSUZO TAGUCHI, Nº99 - MARINGÁ – PR;

– Lote nº 07 à 9 – (PÁTIO 27º BPM) - R. Alexandre Schlemm, 101, São Basílio Magno - União da Vitória, PR;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

PROTOCOLO Nº 25.351.152-4

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

– EDITAL (PÁGINA 4 DE 22)

- Lotes nº 10 à 11 – (PÁTIO 10 CIPM) - Rua Guerino Carelli, 1169 - Nova Laranjeiras/PR;
- Lotes nº 12 à 14 - (PÁTIO CMM) Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 - 80230-110 - Curitiba - PR
- Lotes 15 à 53 – (PÁTIO CMM) - AV. Iguaçu , 275 Curitiba/PR;
- Lotes 54 à 94 - (PÁTIO CMM) - BR-277, 72 - Afonso Pena, CEP – 83065-160 São José dos Pinhais – PR;
- Lotes nº 95 – (PÁTIO – CMM) - Rua Thomaz Otto, 490 - Pilarzinho, Curitiba-PR, Brasil.;
- Lotes nº 96 à 99 – (PÁTIO – 5 BPM) - R Edwy Taques de Araújo, 1313 – Jd Cafezal Londrina;
- Lotes nº 100 à 105 – (PÁTIO – 27 BPM) – R. Alexandre Schlemm, 101, São Basílio Magno União da Vitória - PR;
- Lotes nº 106 à 119 – (PÁTIO – 9 BPM) - Rua Domingos peneda, 2488 Paranaguá - PR;
- Lotes nº 120 à 129 – (PÁTIO - 11BPM) - Av. José Tadeu Nunes, 216, Jd. N. Sra. Aparecida Campo Mourão PR;
- Lotes nº 130 à 143 – (PÁTIO – 8º BPM) - R. Cel. João Batista Lopes, 252, Jd. Guanabara Paranaíba- PR;
- Lotes nº 144 à 149 – (PÁTIO – 2 BPM) - BR 153, KM 16, BAIRRO AEROPORTO JACAREZINHO;
- Lotes nº 150 à 151 – (PÁTIO – 9º BPRONE) - AVENIDA SILVA JARDIM,303, REBOUÇAS CURITIBA;
- Lote nº 152 – (PÁTIO – 3 CPM) - AVENIDA MINAS GERAIS, Nº 1295, CENTRO. CORNÉLIO PROCÓPIO;
- Lote nº 153 – (PÁTIO – 18 BPM) - Rua São Paulo, nº 551-Centro Rancho Alegre/PR;
- Lote nº 154 – (PÁTIO – 18 BPM) - Rua 15 de Novembro, nº 120 - Vila Americana ANDIRÁ/PR;
- Lote nº 155 – (PÁTIO – 18 BPM) - Rua das Bromélias, snº- Conj. Itimura URAÍ/PR;
- Lote nº 156 – (PÁTIO – 18 BPM) - Rua 15 Fevereiro, 706-Centro Cornélio Procopio/PR;
- Lotes nº 157 à 187 – (PÁTIO – CIROCAM) - Rua Deputado Rivadavia Vargas, 201 - Vista Alegre CURITIBA;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

PROTOCOLO Nº 25.351.152-4

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

– EDITAL (PÁGINA 5 DE 22)

- Lotes nº 188 à 196 – (PÁTIO – 10 BPM) - Av. Gov. Roberto da Silveira, 4521, Pq. Ind. Oeste Apucarana PR;
- Lotes nº 197 à 202 – (PÁTIO – APMG) - BR-277, 72 - Afonso Pena, CEP – 83065-160 São José dos Pinhais -PR;
- Lotes nº 203 à 209 – (PÁTIO – 3 ESFAEP) - Rua: Europa nº20- Morumbi – Cascável/PR;
- Lotes nº 210 à 219 – (PÁTIO – 14 BPM) - AVENIDA GENERAL MEIRA Nº 2000 FOZ DO IGUAÇU – PR;
- Lotes nº 220 à 232 – (PÁTIO – 25 BPM) - Av Cabo Francisco Damião da Silva - 4810 Umuarama – PR;
- Lotes nº 233 à 247 – (PÁTIO – 5 CIPM) - Avenida América , 2212 - Zona de Armazéns - Cianorte – PR.
- Lotes nº 248 à 249 – (PÁTIO – DINT) - R. DR. MURICI, 2855, OURO FINO São José Dos Pinhais PR;
- Lotes nº 250 à 253 – (PÁTIO – 17 BPM) - R. DR. MURICI, 2855, OURO FINO São José Dos Pinhais PR
- Lotes nº 332 à 338 – (PÁTIO – BPAMB) - Av. das Torres - 650 - Parque São José - São José dos Pinhais - PR

3.3.1 Os bens móveis inservíveis (veículos) **SUCATAS** previstos para alienação, constantes no ANEXO I do Edital, poderão ser visitados pelos interessados, no período de visitaçao que será nos dias 23 à 27 de março de 2026, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, nos pátios conforme os lotes abaixo:

- Lotes nº 254 à 256 – (PÁTIO – 21 BPM) - Rua Peru, 477 - Francisco Beltrão - PR;
- Lotes nº 257 à 259 – (PÁTIO – 3 BPM) - R. Argentina, 999, Menino Deus Pato Branco PR;
- Lotes nº 260 à 262 – (PÁTIO – 12 BPM) - R. CURUPAITIS, 1132, SANTA QUITÉRIA/Curitiba PR;
- Lotes nº 263 à 265 – (PÁTIO – 6 CIPM) - Rua Polônia, 120, Jardim Europa Ivaiporã PR;
- Lotes nº 266 à 270 – (PÁTIO – 29 BPM) - R. Reinaldo Meira, 978 - Vila São Cristóvão Piraquara PR;
- Lotes nº 271 à 272 – (PÁTIO – 31 BPM) - Avenida Radial Leste, nº 175, Centro Cívico. Assis Chateaubriand;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

PROTOCOLO Nº 25.351.152-4

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

– EDITAL (PÁGINA 6 DE 22)

- Lotes nº 273 à 286 – (PÁTIO – 9 BPM) - RUA DOMINGOS PENEDA, 2488 Paranaguá;
- Lotes nº 287 – (PÁTIO – 27 BPM) - BR 376, Km 493, Contorno Ponta Grossa - PR;
- Lotes nº 288 à 289 – (PÁTIO – 15 BPM) - Rua das Hortências, 100, Jd Novo Horizonte Rolândia;
- Lotes nº 290 – (PÁTIO – 8 BPM) - R. Cel. João Batista Lopes, 252, Jd. Guanabara Paranaíba- PR;
- Lotes nº 291 à 293 – (PÁTIO – 4 BPM) - Rua Mitsuzo Taguchi, nº 99 Maringá – PR;
- Lotes nº 294 à 295 – (PÁTIO – 2 BPM) - BR 153. KM 16, BAIRRO AEROPORTO JACAREZINHO - PR;
- Lotes nº 296 à 298 – (PÁTIO – 20 BPM) - R. Carlos de Laet, 6335 Curitiba - PR;
- Lote nº 299 – (PÁTIO – 3 CPM) - AVENIDA MINAS GERAIS, Nº 1295, CENTRO CORNÉLIO PROCÓPIO - PR;
- Lotes nº 300 – (PÁTIO – 30 BPM) - Rua Rio das pedras, 92 - Conj. Hab. Canadá Ibiporã - PR;
- Lotes nº 301 à 302 – (PÁTIO – 11 BPM) - Av. José Tadeu Nunes, 216, Jd. N. Sra. Aparecida Campo Mourão PR;
- Lotes nº 303 – (PÁTIO – 28 BPM) - Av. Dr. Manoel Pedro, 2271 – Centro Lapa/Pr;
- Lotes nº 304 à 305 – (PÁTIO – APMG) - BR-277, 72 - Afonso Pena, CEP – 83065-160 São José dos Pinhais -PR;
- Lotes nº 306 à 311 – (PÁTIO – 14 BPM) - AVENIDA GENERAL MEIRA Nº 2000 FOZ DO IGUAÇU – PR;
- Lotes nº 312 – (PÁTIO – CIROCAM) - Rua Deputado Rivadavia Vargas, 201 - Vista Alegre CURITIBA;
- Lotes nº 313 à 316 – (PÁTIO – BPMA) - Av. das Torres - 650 - Parque São José São José dos Pinhais – PR;
- Lotes nº 317 à 320 – (PÁTIO – 5 CIPM) - Avenida América , 2212 - Zona de Armazéns - Cianorte - PR ;
- Lotes nº 321 – (PÁTIO – DINT) - R. DR. MURICI, 2855, OURO FINO São José Dos Pinhais PR;
- Lotes nº 322 – (PÁTIO – 13 BPM) - Rua Sebastião Malucelli, 2-146 - Novo Mundo ;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

PROTOCOLO Nº 25.351.152-4

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

– EDITAL (PÁGINA 7 DE 22)

– Lotes nº 323 – (PÁTIO – BPCHOQUE) - Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel - Km 7,5 da PR-145, s/n - Planta Guarituba Pequena, Piraquara – PR (Batalhão de Operações Especiais);

– Lotes nº 324 – (PÁTIO – 10 BPM) - Av. Gov. Roberto da Silveira, 4521, Pq. Ind. Oeste Apucarana PR;

– Lotes nº 325 à 331 – (PÁTIO – 17 BPM) - Rua Doutor Murici 2855 - Costeira São José dos Pinhais / PR;

3.4 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos e sucatas de veículos em seu local de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3.5 As fotos divulgadas no portal do Leiloeiro Oficial serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.

3.6 A Comissão de Licitação da PMPR reserva-se no direito de retirar lotes, por meio do Leiloeiro, atendendo ao interesse público, não cabendo aos licitantes qualquer indenização.

4. ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES DOS BENS

4.1 Os bens serão vendidos em caráter “*ad corpus*”, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo ao Leiloeiro, nem à Secretaria de Estado da Segurança Pública através da Polícia Militar do Paraná, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo, por conta dos vícios redibitórios consertos, reparos, reposição de peças com vícios, defeitos, ou ausentes, e providências quanto a sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

4.2 Os veículos leiloados considerados inservíveis podem apresentar ferrugem generalizada, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios, portanto deverão ser previamente examinados, vez que serão entregues nas condições em que se encontram quando da exposição para visitaç o.

4.3 A alegaç o de que o estado de conserva o do ve culo na retirada, ap s a arremata o, n o   o mesmo das imagens meramente ilustrativas, n o ensejar  em cancelamento da arremata o, sendo mantida as obriga es assumidas pelo arrematante.

4.4 Os interessados poder o avaliar os ve culos apenas nos locais indicados no subitem 9.5, exclusivamente de forma visual, n o sendo permitido quaisquer outros procedimentos como manuseio dos ve culos, experimenta o e retirada de pe as.

4.5 Nenhum bem constante do lote arrematado poder  ser recuperado ou consertado no local da visita o.

4.6 Os lotes colocados   venda, ve culos e sucatas de ve culos, podem apresentar ferrugem generalizada, motor e caixa danificados e/ou com falta de pe as e acess rios, portanto dever o ser previamente examinados pelos interessados, vez que ser o entregues nas condi es em que se encontram.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

PROTOCOLO Nº 25.351.152-4

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

– EDITAL (PÁGINA 8 DE 22)

4.7 As sucatas de veículos serão leiloadas sem direito a registro e a licenciamento, e, ainda, com a numeração do chassi destruída.

4.7.1 Os lotes de sucata serão vendidos exclusivamente para os interessados que cumprirem os requisitos do item 5.1 e demais subitens.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS: Somente poderão participar destes lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal n.º 12.977/2014 e Resolução n.º 611/2016 – CONTRAN, e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.1.1 LOTES RECUPERÁVEIS (destinados à circulação): Poderão participar deste leilão pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital, segundo a Lei 14.133/2021, é que o leilão seja de livre acesso e a verificação documental seja feita apenas em relação ao licitante que vencer o lote, após o fim dos lances.

5.1.2. Caso seja detectado alguma irregularidade na documentação enviada, o Leiloeiro concederá o prazo de 01 (um) dia para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.

5.1.3. A CMM/DL poderá verificar amostralmente os documentos relativos a condição de participação, e se constatada alguma irregularidade o arrematante será imediatamente desclassificado, sujeitando-se as sanções previstas no item 8. e demais subitens.

5.2. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:

5.2.1. Encontram-se, ao tempo do leilão, impossibilitada de participar da licitação no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos em decorrência da sanção de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, como previsto no art. 14, III e art. 156, III, §4º, ambos da Lei Federal 14.133/2021, assim como no art. 53, III, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

5.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do art. 156, IV, da Lei Federal 14.133/2021 e, do art. 53, III, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

5.2.3. O impedimento de que trata o item 5.2 deste edital, aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante, em conformidade do art.14, §1º, da Lei Federal 14.133/2021 e, do art. 53 § 1º do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

5.2.4. O agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato, nos casos em que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

5.2.5 O impedimento de que trata o item 5.2 deste edital, aplica-se também ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, segundo preconiza o art. 9º, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

5.2.6. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público que desempenhe função na



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

PROTOCOLO Nº 25.351.152-4

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

– EDITAL (PÁGINA 9 DE 22)

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

5.2.7. Um dos seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público lotado ou em exercício no órgão responsável pela realização do leilão, ou no ente da administração indireta detentor do domínio dos bens leiloados.

5.2.8. Aqueles que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação desse edital, tenham sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração do trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condição análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art.14, V, da Lei Federal 14.133/2021.

5.2.9. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.2.10. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada, a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência;

5.2.11. Os absolutamente ou relativamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil sem tutor ou curador legalmente constituído, conforme as Leis de nº 10.406/02 e 13.146/15 que tutelam este instituto;

5.2.12. Pessoas naturais menores de 18 (dezoito) anos não emancipadas, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 10.406/02;

5.3 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

5.4 Estarão aptos a participar da fase de lances aqueles que cumprirem integralmente as condições de participação acima expostas e forem devidamente homologados pelo Leiloeiro Oficial, responsável pela execução do Leilão, a partir da sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada interessado cadastrado.

5.5 Os interessados que já compõe a base cadastral do leiloeiro oficial, deverão atualizar a documentação para este certame, de acordo com as exigências dos itens 5.1.1 e demais subitens, sendo habilitado somente após a aprovação do cadastro pelo leiloeiro oficial.

6. DOS LANCES

6.1. Os interessados em participar do Leilão eletrônico (on-line) poderão dar lances pelo sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, www.alleiloes.com.br, nos termos deste Edital.

6.2. No sítio eletrônico do leiloeiro oficial os lances serão realizados por meio de acesso identificado.

6.2.1. O leiloeiro poderá ter em seu sítio eletrônico, procedimento diferenciado para aprovação e habilitação de cadastros, devendo o interessado, atentar-se para o cumprimento das regras elencadas na plataforma eletrônica utilizada no certame.

6.3. Os lances serão realizados no ambiente on-line a partir do preço mínimo (lance inicial) previamente avaliado e estabelecido no **Anexo I** do Edital, considerando-se vencedor o interessado que oferecer o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de **5% (cinco por cento)**,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

PROTÓCOLO Nº 25.351.152-4

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

- EDITAL (PÁGINA 10 DE 22)

relativo a comissão do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do Leilão.

6.4. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem adquirido, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao **DETRAN**, tais como multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao **DETRAN**, seguro obrigatório e licenciamento em atraso (inclusive o do ano corrente), segunda via, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

6.5. A situação descrita no item 6.4 não enseja qualquer tipo de indenização ao arrematante.

6.6. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.7. Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.8. Os lances ofertados por meio eletrônico (on-line) não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão da internet e/ou linha telefônica, falha no fornecimento de energia elétrica ou quaisquer outras ocorrências, sendo que o arrematante assumirá os riscos oriundos das falhas ou impossibilidades técnicas, não cabendo reclamações a este respeito e nem prejuízo ao Leilão, motivo pelo qual se recomenda lances com antecedência.

6.9. Os lances efetuados on-line são irrevogáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual na forma de promessa de compra, qual deverá ser paga conforme as previsões de pagamento contidas no presente Edital.

6.10. O não cumprimento da obrigação ensejará na aplicação da sanção prevista no subitem 12.1 deste Edital após o devido processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas pela legislação pertinente.

6.10.1. Os lotes que não forem arrematados poderão ser disponibilizados para lances no último dia do leilão, imediatamente após a disputa do último lote. Na hipótese de não haver nenhuma oferta de lance para um determinado lote. Ainda assim, caso não seja arrematado, o lote será considerado deserto, e se dará por encerrado a fase de lances.

6.10.2. Em caso desistências de arremates, arremates ofertados aos 2º, 3º, 4º, lances, ofertados ao mesmo lote que houve a desistência ou falta de pagamento no prazo, bem como, pagamentos de multa por desistência, estipulados na minuta/edital do leilão. Para efeito de eventual convocação será considerado sempre o maior lance ofertado por cada CPF na disputa do lote. A desclassificação do maior lance ofertado automaticamente desabilita o CPF da opção de compra do lote.

7. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

PROTÓCOLO Nº 25.351.152-4

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

- EDITAL (PÁGINA 11 DE 22)

7.1. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) "**OBSERVAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS**", cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

7.1.1. A CMM/DL **adverte que além dos relacionados no item 3.3 podem haver outros lotes com restrições que não foram identificadas** previamente e não constam nessa relação.

7.1.2 No mesmo sentido do item 7.1 ainda que não conste na relação, cabe ao arrematante a adoção de providências para regularização, inclusive arcando com o pagamento de despesas, a exemplo o disposto do subitem 7.1.2.1.

7.1.2.1 O arrematante/comprador assume a responsabilidade pelos custos de remarcação do chassi e/ou motor, e pelo cumprimento dos procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela Resolução n.º 362 do **CONTRAN**.

7.2. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos arrematantes/compradores/interessados, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

7.3 Os lotes colocados à venda, veículos e sucatas de veículos, podem apresentar ferrugem generalizada, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios, portanto deverão ser previamente examinados pelos interessados, vez que serão entregues nas condições em que se encontram.

7.4. As sucatas de veículos serão leiloadas sem direito a registro e a licenciamento, e, ainda, com a numeração do chassi destruída.

7.5 Os lotes de sucata serão vendidos exclusivamente para os interessados que cumprirem os requisitos do item 5.1 e demais subitens.

7.6. Os arrematantes são responsáveis pela utilização e destino final dos veículos adquiridos e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

7.7. A **CMN/DALF** não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos veículos e seus componentes, os quais somente devem ser recolocados em circulação após se efetuar revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas, pelo uso ou desgaste natural.

7.8. **Havendo a necessidade de apresentação de laudo CSV (Certificado de Segurança Veicular) junto ao DETRAN ou regularização de alterações de características, ao exemplo de cor original, combustível, carroceria, equipamentos e/ou outros, os mesmos correrão às custas e responsabilidade do arrematante/comprador.**

8. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos pelos arrematantes, sem prejuízo da observância do Decreto Federal n.º 21.981/32, serão sempre à vista, **com prazo e formas estipuladas no presente edital e divulgadas pelo Leiloeiro Oficial em seu sítio**, devendo ser efetuados em valores individualizados, sendo que:

I. a forma de pagamento deve ser através de **transferência bancária (Ted ou Pix) ou depósito identificado**, o qual, obrigatoriamente, deverá ser realizado no prazo de 01 (um) dia útil após o encerramento do certame, junto ao **Banco: Banco do Brasil, Agência: 0108 Conta-Corrente: 31725-0**, em nome do Leiloeiro Oficial: **SR. ALEX SANDRO VIEIRA FELIX CPF026.187.549-30 Chave PIX. 43999448884.**



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

PROTÓCOLO Nº 25.351.152-4

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

- EDITAL (PÁGINA 12 DE 22)

II. sobre o valor das arrematações incidirá 5% (cinco por cento) referente à comissão do leiloeiro. Decreto nº 21.981/1932, que prevê no seu art. 24, parágrafo único, que a obrigação dos compradores é pagar a taxa de comissão de 5% sobre os bens arrematados. O edital de credenciamento segue exatamente essa diretriz.

III. O comprovante de pagamento deverá ser enviado ao Leiloeiro Oficial, **SR. ALEX SANDRO VIEIRA FELIX CPF026.187.549-30**, através do e-mail alleiloes@gmail.com.

8.1.1.1. A ausência de pagamento do valor de arrematação devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorrido o prazo para pagamento estabelecido no subitem 8.1, implica o licitante à imediata perda do direito à aquisição dos respectivos lotes, bem como ensejará a aplicação do subitem 12.1.

8.1.1.2. A não observância ao item II do subitem 8.1, por parte do arrematante, será considerada operação inválida, sob pena de cancelamento da venda, nos termos do item 6.9.

8.2. É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração da nota de arrematação, bem como da guia para retirada de lotes e, em caso de erro, deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com o leiloeiro.

8.3. O ato de arrematação não gerará crédito de ICMS.

8.4. A **Comissão de Leilões** poderá retirar do Leilão por motivos justificados, no momento em que for necessário, qualquer lote, inclusive após a arrematação e antes da entrega dos bens.

8.4.1. No caso de constatação de irregularidades que ensejam na desclassificação do arrematante o participante será desclassificado do certame e o lote considerado deserto.

8.5. Havendo a necessidade de correção dos dados relativos aos lotes, a informação atualizada será disponibilizada no site do Leiloeiro Oficial.

9. ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

9.1 O Leiloeiro somente emitirá Nota de Venda após a confirmação do pagamento do lote e da comissão do Leiloeiro;

9.1.2 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o lote que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da Nota de Venda. Não haverá, em nenhuma hipótese, substituição de notas;

9.2 Os recibos de transferência dos veículos inservíveis leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante;

9.2.1 É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão e, em caso de erro, deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com o Leiloeiro;

9.3 O Centro de Motomecanização – (CMM), entregará ao arrematante do veículo inservível, o Certificado de Registro de Veículo – CRV, correspondente à venda do lote leiloado, para fins de transferência de veículo junto ao DETRAN;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

PROTÓCOLO Nº 25.351.152-4

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

- EDITAL (PÁGINA 13 DE 22)

9.4 O arrematante dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirá todo o ônus sobre eles incidentes, tais como: transferência de propriedade, licenciamento, taxas de vistoria, dentre outros e, se houver, IPVA proporcional.

9.5 A retirada das notas de venda, bem como a liberação dos lotes, será realizada, nos endereços dos pátios onde os lotes foram apresentados, nos dias **25 à 29 de maio de 2026, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.**

- Lotes nº 01 à 02 – (PÁTIO 12º BPM) - R. CURUPAITIS, 1132, SANTA QUITÉRIA/Curitiba – PR;

- Lote nº 03 – (PÁTIO 11CIPM) - Rua da Proclamação, 112, Cambé – PR;

- Lotes nº 04 a 05 – (PÁTIO 11CIPM) - R. Edwy Taques de Araújo, 1313, Cafezal – PR;

- Lote nº 06 - (PÁTIO 4º BPM) - RUA MITSUZO TAGUCHI, Nº99 - MARINGÁ – PR;

- Lote nº 07 à 9 – (PÁTIO 27º BPM) - R. Alexandre Schlemm, 101, São Basílio Magno - União da Vitória, PR;

- Lotes nº 10 à 11 – (PÁTIO 10 CIPM) - Rua Guerino Carelli, 1169 - Nova Laranjeiras/PR;

- Lotes nº 12 à 14 - (PÁTIO CMM) Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 - 80230-110 - Curitiba - PR

- Lotes 15 à 53 – (PÁTIO CMM) - AV. Iguaçu , 275 Curitiba/PR;

- Lotes 54 à 94 - (PÁTIO CMM) - BR-277, 72 - Afonso Pena, CEP – 83065-160 São José dos Pinhais – PR;

- Lotes nº 95 – (PÁTIO – CMM) - Rua Thomaz Otto, 490 - Pilarzinho, Curitiba-PR, Brasil.;

- Lotes nº 96 à 99 – (PÁTIO – 5 BPM) - R Edwy Taques de Araújo, 1313 – Jd Cafezal Londrina;

- Lotes nº 100 à 105 – (PÁTIO – 27 BPM) – R. Alexandre Schlemm, 101, São Basílio Magno União da Vitória - PR;

- Lotes nº 106 à 119 – (PÁTIO – 9 BPM) - Rua Domingos peneda, 2488 Paranaguá - PR;

- Lotes nº 120 à 129 – (PÁTIO - 11BPM) - Av. José Tadeu Nunes, 216, Jd. N. Sra. Aparecida Campo Mourão PR;

- Lotes nº 130 à 143 – (PÁTIO – 8º BPM) - R. Cel. João Batista Lopes, 252, Jd. Guanabara Paranaíba- PR;

- Lotes nº 144 à 149 – (PÁTIO – 2 BPM) - BR 153, KM 16, BAIRRO AEROPORTO JACAREZINHO;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

PROTÓCOLO Nº 25.351.152-4

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

- EDITAL (PÁGINA 14 DE 22)

- Lotes nº 150 à 151 – (PÁTIO – 9º BPRONE) - AVENIDA SILVA JARDIM,303, REBOUÇAS CURITIBA;
- Lote nº 152 – (PÁTIO – 3 CPM) - AVENIDA MINAS GERAIS, Nº 1295, CENTRO. CORNÉLIO PROCÓPIO;
- Lote nº 153 – (PÁTIO – 18 BPM) - Rua São Paulo, nº 551-Centro Rancho Alegre/PR;
- Lote nº 154 – (PÁTIO – 18 BPM) - Rua 15 de Novembro, nº 120 - Vila Americana ANDIRÁ/PR;
- Lote nº 155 – (PÁTIO – 18 BPM) - Rua das Bromélias, snº- Conj. Itimura URAÍ/PR;
- Lote nº 156 – (PÁTIO – 18 BPM) - Rua 15 Fevereiro, 706-Centro Cornélio Procopio/PR;
- Lotes nº 157 à 187 – (PÁTIO – CIROCAM) - Rua Deputado Rivadavia Vargas, 201 - Vista Alegre CURITIBA;
- Lotes nº 188 à 196 – (PÁTIO – 10 BPM) - Av. Gov. Roberto da Silveira, 4521, Pq. Ind. Oeste Apucarana PR;
- Lotes nº 197 à 202 – (PÁTIO – APMG) - BR-277, 72 - Afonso Pena, CEP – 83065-160 São José dos Pinhais -PR;
- Lotes nº 203 à 209 – (PÁTIO – 3 ESFAEP) - Rua: Europa nº20- Morumbi – Cascável/PR;
- Lotes nº 210 à 219 – (PÁTIO – 14 BPM) - AVENIDA GENERAL MEIRA Nº 2000 FOZ DO IGUAÇU – PR;
- Lotes nº 220 à 232 – (PÁTIO – 25 BPM) - Av Cabo Francisco Damião da Silva - 4810 Umuarama – PR;
- Lotes nº 233 à 247 – (PÁTIO – 5 CIPM) - Avenida América , 2212 - Zona de Armazéns - Cianorte – PR.
- Lotes nº 248 à 249 – (PÁTIO – DINT) - R. DR. MURICI, 2855, OURO FINO São José Dos Pinhais PR;
- Lotes nº 250 à 253 – (PÁTIO – 17 BPM) - R. DR. MURICI, 2855, OURO FINO São José Dos Pinhais PR
- Lotes nº 332 à 338 – (PÁTIO – BPAMB) - Av. das Torres - 650 - Parque São José - São José dos Pinhais - PR
- Lotes nº 254 à 256 – (PÁTIO – 21 BPM) - Rua Peru, 477 - Francisco Beltrão - PR;
- Lotes nº 257 à 259 – (PÁTIO – 3 BPM) - R. Argentina, 999, Menino Deus Pato Branco PR;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

PROTÓCOLO Nº 25.351.152-4

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

- EDITAL (PÁGINA 15 DE 22)

- Lotes nº 260 à 262 – (PÁTIO – 12 BPM) - R. CURUPAITIS, 1132, SANTA QUITÉRIA/Curitiba PR;
- Lotes nº 263 à 265 – (PÁTIO – 6 CIPM) - Rua Polônia, 120, Jardim Europa Ivaiporã PR;
- Lotes nº 266 à 270 – (PÁTIO – 29 BPM) - R. Reinaldo Meira, 978 - Vila São Cristóvão Piraquara PR;
- Lotes nº 271 à 272 – (PÁTIO – 31 BPM) - Avenida Radial Leste, nº 175, Centro Cívico. Assis Chateaubriand;
- Lotes nº 273 à 286 – (PÁTIO – 9 BPM) - RUA DOMINGOS PENEDA, 2488 Paranaguá;
- Lotes nº 287 – (PÁTIO – 27 BPM) - BR 376, Km 493, Contorno Ponta Grossa - PR;
- Lotes nº 288 à 289 – (PÁTIO – 15 BPM) - Rua das Hortências, 100, Jd Novo Horizonte Rolândia;
- Lotes nº 290 – (PÁTIO – 8 BPM) - R. Cel. João Batista Lopes, 252, Jd. Guanabara Paranaíba- PR;
- Lotes nº 291 à 293 – (PÁTIO – 4 BPM) - Rua Mitsuzo Taguchi, nº 99 Maringá – PR;
- Lotes nº 294 à 295 – (PÁTIO – 2 BPM) - BR 153. KM 16, BAIRRO AEROPORTO JACAREZINHO - PR;
- Lotes nº 296 à 298 – (PÁTIO – 20 BPM) - R. Carlos de Laet, 6335 Curitiba - PR;
- Lote nº 299 – (PÁTIO – 3 CPM) - AVENIDA MINAS GERAIS, Nº 1295, CENTRO CORNÉLIO PROCÓPIO - PR;
- Lotes nº 300 – (PÁTIO – 30 BPM) - Rua Rio das pedras, 92 - Conj. Hab. Canadá Ibiporã - PR;
- Lotes nº 301 à 302 – (PÁTIO – 11 BPM) - Av. José Tadeu Nunes, 216, Jd. N. Sra. Aparecida Campo Mourão PR;
- Lotes nº 303 – (PÁTIO – 28 BPM) - Av. Dr. Manoel Pedro, 2271 – Centro Lapa/Pr;
- Lotes nº 304 à 305 – (PÁTIO – APMG) - BR-277, 72 - Afonso Pena, CEP – 83065-160 São José dos Pinhais -PR;
- Lotes nº 306 à 311 – (PÁTIO – 14 BPM) - AVENIDA GENERAL MEIRA Nº 2000 FOZ DO IGUAÇU – PR;
- Lotes nº 312 – (PÁTIO – CIROCAM) - Rua Deputado Rivadavia Vargas, 201 - Vista Alegre CURITIBA;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

PROTÓCOLO Nº 25.351.152-4

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

- EDITAL (PÁGINA 16 DE 22)

- Lotes nº 313 à 316 – (PÁTIO – BPMA) - Av. das Torres - 650 - Parque São José São José dos Pinhais – PR;
- Lotes nº 317 à 320 – (PÁTIO – 5 CIPM) - Avenida América , 2212 - Zona de Armazéns - Cianorte - PR ;
- Lotes nº 321 – (PÁTIO – DINT) - R. DR. MURICI, 2855, OURO FINO São José Dos Pinhais PR;
- Lotes nº 322 – (PÁTIO – 13 BPM) - Rua Sebastião Malucelli, 2-146 - Novo Mundo ;
- Lotes nº 323 – (PÁTIO – BPCHOQUE) - Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel - Km 7,5 da PR-145, s/n - Planta Guarituba Pequena, Piraquara – PR (Batalhão de Operações Especiais);
- Lotes nº 324 – (PÁTIO – 10 BPM) - Av. Gov. Roberto da Silveira, 4521, Pq. Ind. Oeste Apucarana PR;
- Lotes nº 325 à 331 – (PÁTIO – 17 BPM) - Rua Doutor Murici 2855 - Costeira São José dos Pinhais / PR;

9.6 A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

- a **No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante:**
 - I documento de identificação oficial previsto na legislação federal;
 - II nota de arrematação;
 - III guia para retirada de lote;
 - IV pagamento referente à taxa de permanência, conforme o subitem 10.9.2, quando for o caso.
- b **No caso de retirada do bem por terceiro:**
 - I originais dos documentos de identificação oficial previsto na legislação federal do terceiro.
 - II nota de arrematação;
 - III **Guia para retirada de lote**, com o campo autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos, assinatura Gov. ou reconhecimento de firma;
 - IV quando estiver portando procuração de plenos poderes, será requerida cópia autenticada deste instrumento;
 - V comprovante de pagamento referente à taxa de permanência, conforme subitem 10.9.2, quando for o caso. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

9.7 O item III das alíneas “a” e “b”, conforme o caso (Guia para retirada de lote), e o item IV da alínea “b” (procuração de plenos poderes), ambos da cláusula 9.6, serão retidos pelo responsável do pátio no ato da entrega do lote.

9.8 Para retirada do lote, o comprador deverá providenciar mão de obra a exemplo de guincho, guindaste, reboque e outros, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

PROTÓCOLO Nº 25.351.152-4

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

- EDITAL (PÁGINA 17 DE 22)

necessários ao carregamento do lote, não sendo permitida a transformação dos bens dentro da área do imóvel onde estão depositados.

9.9 O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras espécies, correrão por ordem, conta e risco do arrematante.

9.10 O **CMM/DL** reserva-se o direito de entregar no máximo **30** (trinta) lotes por dia, salvo nos casos fortuitos ou de força maior, em que será, excepcionalmente, publicada uma nota de retificação pontuando e justificando tal fato.

9.11 Os lotes serão liberados ao licitante vencedor, conforme a disponibilidade de espaço físico no pátio para movimentação dos veículos.

9.12 Não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, sob qualquer pretexto, no ato da entrega do bem nos pátios mencionados no subitem 9.5.

9.13 É dever do arrematante/comprador, acompanhar, verificar junto ao leiloeiro oficial a data estabelecida para a retirada dos lotes adquiridos.

9.14 Esgotado o prazo a que se refere o subitem 9.5, a CMM/DL não se responsabilizará por danos no lote adquirido pelo arrematante, podendo este prazo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias, mediante solicitação formal do comprador, por meio de e-mail ao leiloeiro oficial.

9.15 Caso o pedido seja deferido, será cobrada taxa de permanência do lote, no valor de **R\$ 100,00** (cem) reais por dia útil, a qual deverá ser paga, ao leiloeiro, nas mesmas condições do subitem 8.1, I, que repassará a CMM/DL, conforme item 11.6 deste Edital.

9.16 O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo possível a retirada parcial e o abandono do restante dos itens no pátio.

9.17 A recusa injustificada do arrematante pela retirada do lote, dentro do prazo estipulado no subitem 9.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao que dispõe o § 5º do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, retornando-se o bem à **Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/PR**, para ser leiloadado em outra oportunidade.

9.18 A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

9.19 No caso de lote de veículo(s), o **CRV – Certificado de Registro e Veículo** ou documento equivalente, será entregue fisicamente e, excepcionalmente, enviado pelos correios no endereço do arrematante cadastrado no **sítio do Leiloeiro Oficial**, www.alleiloes.com.br.

9.20 O **CRV – Certificado de Registro e Veículo** será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, conforme cadastro realizado pelo interessado no **sítio do Leiloeiro Oficial**, www.alleiloes.com.br.

9.21 A **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros** não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no **sítio do Leiloeiro Oficial**, www.alleiloes.com.br.

9.22 O arrematante, obrigatoriamente, terá o prazo de **30 (trinta) dias** para efetuar a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao **Órgão de Trânsito** competente, conforme determina a Lei Federal n.º 9.503/97 e a Resolução n.º 623/16 – **CONTRAN**, desde que cumpridas as demais exigências legais.

9.23 Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via do CRV, este poderá ser solicitado pelo e-mail do leiloeiro oficial, visando a expedição do novo documento. O novo CRV será preenchido com a manutenção de todos os dados constantes no recibo original, inclusive a data do arremate do lote.

9.24 As despesas decorrentes do atendimento ao item 9.23 se processarão a cargo do arrematante.

9.25 Os veículos leiloados serão entregues **sem as placas** de identificação, que serão inutilizadas pelo agente público responsável pela entrega, após a retirada.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

PROTOCOLO Nº 25.351.152-4

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

- EDITAL (PÁGINA 18 DE 22)

9.26 A **CMM/DL** não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

9.27 O veículo considerado **RECUPERÁVEL(CIRCULAÇÃO)** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo **Código de Trânsito Brasileiro**.

9.28 O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade, conforme preconiza a Lei Federal n.º 9.503/97, a Resolução n.º 623/16 – **CONTRAN** e demais legislações correlatas ao presente cenário.

9.29 **Identificação visual (plotagem) ou dispositivos de iluminação de emergência (giroflex): a fim de evitar transtornos de caráter administrativo e até mesmo judicial, quanto à possibilidade do comprador circular em via pública com veículo adquirido do Estado, que ainda esteja com a identificação de veículo oficial, de forma indevida, caberá ao órgão ou entidade proprietária a retirada de qualquer item relativo à identificação visual que, porventura na utilização pelo particular, possa induzir o cidadão ou a população ao engano, confundindo com veículo oficial.**

10. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como do art. 62 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, é parte legítima para, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação das referidas Leis, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

10.2. As impugnações deverão ser enviadas através do **sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, SR. ALEX SANDRO VIEIRA FELIX, CPF 026.187.549-30**, pelo www.alleiloes.com.br, e/ou pelo e-mail, alleiloes@gmail.com, no horário compreendido entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis.

10.2.1. Havendo impossibilidade de contato através dos meios de comunicação acima disponibilizados para os interessados, subsidiariamente, disponibiliza-se o endereço eletrônico da **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros**, credenciamentodeleiloeiros@seap.pr.gov.br.

10.3. Caberá ao presidente da **Comissão de Leilões** decidir sobre a impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, como previsto no art. 164, Parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como no art. 105 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

10.3.1. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

10.4. Acolhida a impugnação que gere retificação do instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.5. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no Portal da Transparência: www.transparencia.pr.gov.br e juntadas ao processo.

10.6. Qualquer questionamento ou impugnação realizado através de contato telefônico **NÃO** será considerado.

10.7. Informações complementares serão prestadas entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis, pelo Leiloeiro Oficial através dos números (43) 99944-8884, ou ainda pelo e-mail, alleiloes@gmail.com, no mesmo horário mencionado acima.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

PROTÓCOLO Nº 25.351.152-4

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

- EDITAL (PÁGINA 19 DE 22)

11.1 Receber a documentação enviada pelo(s) interessado(s) relativa ao item 5. e demais subitens, conferir, avaliar e aprovar apenas os cadastros dos interessados que cumprirem todas as condições de participação.

11.2 Divulgar aos interessados que já fazem parte da base cadastral do portal do leiloeiro, a realização deste certame e a necessidade do cumprimento do item 5 e demais subitens, estando aptos somente após a avaliação e aprovação do cadastro pelo leiloeiro oficial.

11.3 Fornecer ao arrematante a **Nota de Arrematação**, em formato PDF, da venda do bem, após confirmação do pagamento do lote, inclusa a discriminação da comissão do leiloeiro fixada em **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

11.4 Fornecer ao arrematante a **Guia para retirada de lote**, em formato PDF, com o preenchimento dos campos 1 e 2, após confirmação de pagamento do lote e emissão da Nota de arrematação.

11.5 Orientar o arrematante quanto aos campos a serem preenchidos, bem como a hora oportuna de apresentação da **Guia para retirada do lote**.

11.6 Transferir à PMPR/SESP no dia útil seguinte após o recebimento: a taxa de permanência paga pelo arrematante, conforme disposto no item 9.15, ou ainda, quando houver o recebimento de multa aplicada pela Administração ao licitante conforme item 12.10.

11.7 Cumprir as cláusulas constantes no Edital de Credenciamento n.º 3/2021 SEAP/DETO e seus Anexos, retificado, bem como, todas as demais cláusulas do presente edital.

11.8 Os valores pagos ao leiloeiro, deverão ser transferidos no próximo dia útil após encerramento do prazo de pagamento dos lotes arrematados estipulado em edital, em conta bancária da Secretária de Estado da Segurança Pública, CNPJ 14.869.229/0001-71, mantida junto ao **Banco do Brasil, denominada Titular: Fundo Especial de Segurança Pública PR, Agência nº 3793, Conta-Corrente nº 13.283-7** não cabendo justificativa para o não cumprimento da obrigação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Caso seja detectada a intenção do **arrematante** em prejudicar o andamento do leilão, bem como a ausência de pagamento do valor integral da arrematação, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita o licitante às sanções, indicadas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, na forma do subitem que segue:

12.2 Penalidades

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa;

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.2.5 As sanções previstas nos itens "12.2.1", "12.2.3" e "12.2.4" do subitem 12.2 poderão ser aplicadas ao arrematante, cumulativamente com multa.

12.2.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado, a favor da PMPR/SESP, e de 5% (cinco por cento) referente à Comissão do leiloeiro(a), a ser pago na forma descrita no subitem 8.1, I, a quem cometer qualquer das infrações abaixo:

12.3 Infrações:

12.3.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.3.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.3.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.3.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.3.6 Fraldar a licitação ou praticar ato fraudulento inerente ao certame;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

PROTOCOLO Nº 25.351.152-4

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

- EDITAL (PÁGINA 20 DE 22)

12.3.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.3.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013;

12.4 O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao licitante que incorrer nas infrações previstas nos subitens “12.3.2”, “12.3.3” e “12.3.4”, quando não se justificar a imposição da penalidade mais grave, descrita no item 12.5 desse Edital.

12.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, será aplicada ao licitante responsável pelas infrações previstas nos subitens “12.3.5”, “12.3.6”, “12.3.7”, “12.3.8” e “12.3.9”.

12.6. Na aplicação da penalidade prevista no subitem “12.2.2”, o interessado poderá exercer direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia em que foi intimado.

12.7. As penalidades previstas nos itens subitens “12.2.3” e “12.2.4” somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

12.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR).

12.10. Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de serem exigidas judicialmente como dispõe o art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.10.1. Dos valores arrecadados no item anterior, o Leiloeiro Oficial prestará contas à **Comissão de Leilões**, no prazo previsto e indicado no Edital de Credenciamento n.º 03/2021, devendo repassar a PMPR/SESP conforme item 11.6.

12.11 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 10.271/2014.

13. DOS RECURSOS E DAS RECONSIDERAÇÕES

14.1 Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

13.3 Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

PROTÓCOLO Nº 25.351.152-4

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

- EDITAL (PÁGINA 21 DE 22)

13.4 A **Comissão de Leilões** terá o prazo de 3 (três) dias úteis para analisar os recursos, quando não houver a reconsideração do ato ou da decisão recorrida, este remeterá a autoridade competente, a qual deverá manifestar sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento dos autos, fase prevista no art. 165, § 2º, Lei Federal 14.133/2021.

13.5 Da aplicação das penalidades previstas no item “12.2” e subitens “12.2.1”, “12.2.2” e “12.2.3”, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação, disposição encontrada no art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6 Na hipótese da penalidade imposta no item “12.2” e subitem “12.2.4”, caberá ao interessado meramente o pedido de reconsideração, o qual deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação, enquanto a decisão deve ser apresentada no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após o seu recebimento, em conformidade com o art. 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.7 Todos os recursos e pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo **sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, www.alleiloes.com.br**, e/ou pelo e-mail, **alleiloes@gmail.com**, no horário compreendido entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis.

13.8 Decidido os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, está adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório, com base no inciso VII, do art. 17, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14 DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de apresentação da garantia de execução contratual.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os interessados em participar do presente Leilão, poderão retirar o Edital que está disponível para “download” gratuito no **sítio do Leiloeiro Oficial, www.alleiloes.com.br**, ou ainda no Portal de compras do Estado do Paraná –GMS, **www.comprasparana.pr.gov.br**, Portal da Transparência, **www.transparencia.pr.gov.br**, bem como no site da **PMPR/SESP, <https://www.pmpr.pr.gov.br/>**.

15.2 A **CMM/DL** fará a comunicação de venda de cada veículo, nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro – **CTB** e suas alterações.

15.3 A **CMM/DL** se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes, durante ou após a realização do Leilão, caso seja constatada alguma irregularidade no todo ou em parte do Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.

15.4 Todos os licitantes que participarem do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e subsidiariamente ao Decreto Estadual n.º 10.086/2022, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

15.5 É de responsabilidade única e exclusiva dos interessados o acompanhamento da divulgação dos boletins de esclarecimentos e comunicados emitidos pelo leiloeiro que tem fé pública.

15.6 Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital.

15.7. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

15.8 Se, por qualquer razão imprevista, ocorra impedimento da realização do Leilão, todas as atividades previstas neste Edital ocorrerão em nova data a ser definida pela **Comissão de Leilões**, a ser divulgada no **sítio do Leiloeiro Oficial**, bem como no **Portal da Transparência**.

15.9 O resultado oficial do Leilão público será divulgado no **Portal de Compras do Estado do Paraná – GMS, www.comprasparana.pr.gov.br**, **Portal da Transparência, www.transparencia.pr.gov.br**, bem como no site da **PMPR, <https://www.pmpr.pr.gov.br/>**.

15.10 A SEAP/DETO se reserva ao direito de corrigir ou complementar informações que por ventura estejam incorretas, omissas ou distorcidas.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

PROTOCOLO Nº 25.351.152-4

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

- EDITAL (PÁGINA 22 DE 22)

15.11 Adverte-se aos participantes do Leilão on-line para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas.

15.12 O uso da senha e, conseqüentemente dos lances é de total responsabilidade do usuário.

15.13 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, onde serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.



Documento assinado digitalmente

REGINALDO TERCENIO CASON

Data: 03/04/2026 14:07:14-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Cap. QEO PM Reginaldo Terencio Cason

Presidente da Comissão de Leilões/DL/PMPR

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
Comissão de Leilões

ANEXO III – DECLARAÇÃO

CASO O ARREMATANTE SEJA PESSOA JURÍDICA:

_____, inscrito(a)
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

OU

CASO O ARREMATANTE SEJA PESSOA FÍSICA:

_____, inscrito(a) no CPF nº
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____,
DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declara conhecer e aceitar as condições contidas no Edital do Leilão Público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso o Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, a Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, o Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, a Resolução n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o Decreto Federal n.º 21981, de 19 de outubro de 1932.

2º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná. Declara, ainda, que nenhum funcionário da

empresa possui qualquer tipo de impedimentos em relação ao descrito no art. 7º, do referido Decreto.

Local e data: _____

Nome da pessoa física ou jurídica (representante legal) e assinatura

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA COMPRADORES DE SUCATAS)**

_____, inscrito(a)
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declara conhecer e aceitar as condições contidas no Edital do Leilão Público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso o Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, a Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, o Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, as Resoluções n.º 611/2016 e n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o Decreto Federal n.º 21981/1932 e a Lei Federal n.º 12.977/2014.

2º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos, noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal.

4º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná. Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimentos em relação ao descrito no art. 7º, do referido Decreto.

Local e data: _____

Nome da pessoa física ou jurídica (representante legal) e assinatura